



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

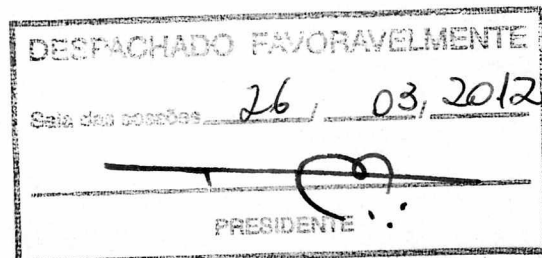
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 460 / 2012

Campo Mourão, 20 / 03 / 12 Horas 17:02

Yphoma
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando realizar **operação "tapa buracos"** na malha asfáltica das Ruas Carlos Behrens e Rua Brasil, entre a avenida Afonso Botelho e Rua Inhambau, localizadas no Jardim Laura e Jardim Country.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se faz necessária, atendendo aos pedidos dos munícipes que ali moram e dos que ali trafegam e transitam, visto que as mesmas encontram-se todas esburacadas, vindo a colocar em risco as vidas das pessoas que desta via se utilizam.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2012.

[Signature]
SIDNEI JARDIM
Vereador

03/rb/sj



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 460 /2012
REQUERIMENTO 1 /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula do mesmo Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 23 de Março de 2012.

.....
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/03/2012.

☒ Indicação nº	460	/2012	☐ Projeto de Lei nº		/2012
☐ Indicação Legislativa nº		/2012	☐ Projeto de Resolução		/2012
☐ Requerimento		/2012	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2012
☐ Outros		/2012	☐ Moção nº		/2012

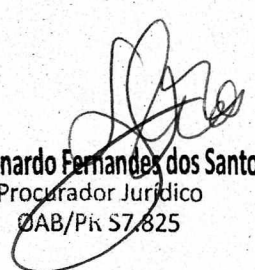
AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)
- ☐ Inconstitucional por ferir:
- ☐ Inorgânico por ferir:
- ☐ Ilegal por ferir:
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas:
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 26/03/2012.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/Pk 57.825